REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 27 de Abril de 2006



Número 38

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

NAUGEST - S.G.P.S., LDA. Alteração de pacto social

NERI W.T. - WORLD TRADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Nomeação de gerente Exoneração da gerente

NEWCO LEAF SERVICES, UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "TAGGIALXXXV - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA." Alteração de pacto social

PALOME - TRADING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, LIMITADA Alteração de pacto social

PARNASSIA- CONSULTADORIAE MARKETING, LDA. Alteração de pacto social

PATOLINA- CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Alteração de pacto social

PENNINGTON - TRADING INTERNACIONAL, LDA. Alteração de pacto social

PENNINGTON - TRADING INTERNACIONAL SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "PENINGTON - TRADING INTERNCIONAL, LDA."

Alteração de denominação da sociedade

Eventosão do computa

Exoneração da gerente

Nomeação da gerente

PENOBSCOT INVESTMENT MANAGEMENT - CONSULTADORIA EPARTICIPAÇÕES, LDA.

Fusão - incorporação da sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DAZONAFRANCADAMADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 05144/20000628

N.I.P.C.: 511 154 011

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/060329

N.º DE ÎNSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "NAUGEST - SGPS, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital da sociedade de 2.426.000,00 EUR para 3.465.714,00 EUR, tendo alterado os Artigos 1.°, 5.°, 6.°, 7.°, 8.°, a epígrafe do capitulo III, 9.º que passa a ser o art.° 1.°, 10.°, 11.°, 12.°, 13.° que passa a 1.° do capitulo IV e adita os artigos 14.° e 15.°, do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

Artigo Primeiro

(Tipo e denominação)

1. /	A sociedade	adopta a	forma	de socieda	ede po	r quotas.	
------	-------------	----------	-------	------------	--------	-----------	--

2. A firma da sociedade é NAUGEST - SGPS, LDA. ___

Artigo Terceiro

(Sede social)

1.	A socied	ade tem	a	sua s	ede no	Edificio	Marin	a Fórum,	A۷	enida
Amaga,	número	setenta	e	sete,	terceiro	andar,	sala	trezentos	8	dois,
frequesia da Sé, concelho do Funchal.										

- Por deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para um concelho limítrofe.
- 3. A criação e encerramento de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, tanto no território nacional como no estrangeiro poderá ser determinada por simples deliberação da gerência.

Artigo Quinto

(Capital social)

O capital social é de três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e catorze euros e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma com o valor nominal de dois milhões quatrocentos e vinte seis mil euros, pertencente à sócia "A. PÉREZ Y CIA, S.L.";
- b) Uma com o valor nominal de trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e um euros, pertencente ao sócio ANDREAS SCHORLEMMER; e
- c) Uma com o valor nominal de seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e três euros, pertencente à sócia "FRESCO INVESTMENTS INC."
 - A divisão de quotas não depende do consentimento da sociedade.
 Artigo Sexto

(Cessão de quotas)

- A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre; a cessão total ou parcial de quotas a não sócios, depende sempre do consentimento expresso da sociedade.
- Os sócios gozam de direito de preferência na aquisição das quotas no caso de um deles pretender allená-las.
- 3. Caso vários sócios concorram no exercício do direito de preferência, a quota em causa será dividida, cabendo a cada sócio uma parte proporcional à respectiva quota, sem prejuízo do disposto na lei a respeito do valor nominal mínimo das quotas.
- 4. O sócio que queira ceder a sua quota a terceiros deverá comunicar tal intenção aos sócios e à sociedade, indicando as condições em que se propõe efectuar a cessão, nomeadamente, o respectivo preço e condições de pagamento, por carta registada com aviso de recepção.

5. O exercício do direito de preferência tem de ser comunicado ao sócio cedente, por meio de carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de trinta dias após a data da comunicação prevista no número anterior.

Artigo Sétimo

(Amortização de quotas)

- A Sociedade pode amortizar ou adquirir a quota ou as quotas de cada um dos sócios, desde que totalmente liberadas, sempre que venha a verificar-se algum ou alguns dos factos a seguir mencionados:
 - a) Dissolução, falência ou insolvência dos sócios titulares;
- b) Penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outro facto aujeito a procedimento judicial, administrativo, executivo, e estiver para se proceder ou se tiver já procedido à arrematação, adjudicação ou venda judicial, desde que essa diligência se mantenha por período não inferior a trinta dias, a contar da notificação à Sociedade;
 - c) infracção por qualquer dos sócios das disposições do pacto social;
 - d) Por acordo entre as partes.____
 - 2. O preço de amortização será correspondente ao valor nominal da quota, acrescido das reservas existentes no último balanço aprovado antes do evento que deu lugar à amortização, e será acrescido ou deduzido dos saldos credores ou devedores de qualquer conta do sócio.
- O pagamento do preço de amortização será fraccionado em seis prestações, a efectuar dentro de doze meses, após a fixação definitiva da contrapartida.

Artigo Oitavo

(Prestações suplementares)

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante máximo global de quinhentos mil euros, por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

CAPÍTULO III

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

- Saivo nos casos em que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo, as assemblelas gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- Os sócios podem fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário, que poderá não ser um sócio, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Gerai.
 - 4. São permitidas as deliberações tornadas por unanimidade em Assembleia Geral Universal independentemente de convocatória e, bem assim, as deliberações por voto escrito nos casos e termos previstos na lei.

Artigo Décimo

(Deliberações dos sócios)

- Na faita de disposição legal ou estatutária em contrario, as deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos correspondentes ao capital social.
- 2. Serão tomadas por maioria de setenta e cinco por canto do capital social todas as deliberações referentes à contracção de empréstimos bancários e outros tipos de financiamento, aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, destituição de gerentes e prestação de garantias pela sociédade a actos de terceiros, nos termos em que sejam admitidas.

Artigo Décimo Primeiro

(Administração e representação da sociedade)

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais
gerentes, eleitos por deliberação dos sócios, os quais podem ser
reeleitos.
2. Os gerentes não prestarão caução nem serão remunerados, salvo
se o contrário for deliberado pelos sócios.
3. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da
sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
4. A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente ou de um
ou mais procuradores nos termos da respectiva procuração.
5. Aos gerentes é vedado obrigar a sociedade em negócios de favor,

prestação de avales, fianças e garantias ou em quaisquer outros actos

alheios ao objecto social._

Artigo Décimo Segundo

(Fiscalização)

A sociedade terá um revisor oficial de contas, designado por deliberação dos sócios, para proceder à revisão legal das contas e exercer as demais competências que a lel lihe atribul.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO ANUAL Artigo Décimo Terceiro (Período do exercício)

O exercício económico da sociedade corresponde ao ano civil.____

Artigo 14.º

(Aplicação dos resultados apurados)

Os lucros líquidos anualmente apurados, deduzida a parte que seja necessária para a integração da reserva legal, terão a aplicação que for deliberados pelos sócios, podendo ser ou não decidida a sua distribuição.

Artigo 15.º

(Adiantamentos sobre lucros)

Os sócios, reunidos em assembleia geral, poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros no decurso do exercício.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 5 de Abril de 2006 A 1.ª Ajudante,

Mr. Elizabet C. Coste Benorguin

N.º DE MATRÍCULA: 03339/980428

N.I.P.C.: 511 103 441

N.º B DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08 e 09/060329

N.º DE INSCRIÇÃO: 12 e 11-av.1

SOCIEDADE: "NERI W.T. - WORLD TRADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de João Augusto Gaspar Ferraz, para gerente da sociedade em epígrafe por 060327 e ainda a cessação de funções da gerente, Tânia Carmelita da Silva Castro, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060327.

Funchal, 4 de Abril de 2006 A 1.ª Ajudante,

Mr. Elizabet C. Cozte Bouarguin

N ° DI. MATRICULA: 07330/041221

NIPC:: 511 251 670

N.º DE INSCRIÇÃO 4

Nº4 DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/060327

SOCIEDADE: "NEWCO LEAF SERVICES, UNIPESSOAL, LDA" ANTERIORMENTE "TAGGIA LNXXV ~ CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL LDA"

> Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "NEWCO LEAF SERVICES, UNIPESSOAL, LDA", tendo o seu início na data de hoje, sob a forma de sociedade comercial por quotas.

Artigo Terceiro

Um - A sociedade tem por objecto: "Comércio por grosso e a retalho de todo o tipo de matérias primas, produtos, artigos e bens de consumo, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas, produtos médicos e hospitalares, artigos eléctricos e electrónicos, têxteis, materiais de construção, combustíveis, minérios, metais e produtos químicos para a indústria, equipamento e máquinas para a indústria, comércio, construção, navegação e agricultura; agenciamento comercial na compra das referidas mercadorias; comercialização, importação e exportação de cigarros, tabaco e seus derivados, papel, fertilizantes, acessónios agrícolas, produtos agropecuários, matérias primas, máquinas e demais equipamentos relacionados com os produtos acima referidos, bem como

o agenciamento comercial desses produtos; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de direitos de propriedade intelectual e industrial, nomeadamente, de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; prestação de serviços de consultoria económica e de contabilidade; prestação de serviços de consultoria de informática, dos projectos de engenharia civil e de arquitectura; prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de empreendimentos turísticos e de hotéis; aluguer de máquinas e equipamentos; actividades informáticas e conexas, bem como prestação de serviços na Internet; estudos de mercado e sondagens de opinião, marketing, publicidade e

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 29 de Março de 2006 A 1.ª Ajudante,

(M. Elize pop C. Cozte Benonguin

N ° DE MATRÍCULA: 01594/950306

N I P C .: 511 070 543

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/060329

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "PALOME - TRADING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, LIMITADA

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi aditado o artigo 15.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

159

(Participações)

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

> Funchal, 4 de Abril de 2006 A 1.ª Ajudante,

Elizabete C. Coste Banarguin

N.º DE MATRÍCULA: 06443/030120

N.I.P.C.: 511 140 681

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/060322

N.º DE ÎNSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "PARNASSIA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA." Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para oitocentos e cinco mil euros, alterando o artigo 5.º que em consequência passa a vigorar

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Março de 2006 A Ajudante Principal



CAPITAL SOCIAL Artigo Quinto

O capital social é de oitocentos e cinco mil euros, totalmente subscrito e realizado, representado por duas quotas:

- Uma do valor nominal de cem euros, pertencente à sócia "Paramount International Holdings Limited"; e
- Uma do valor nominal de oitocentos e quatro mil e novecentos euros, pertencente à sócia "Dogen S.A".

N.º DE MATRICULA: 07454/041230

N.I.P.C.: 511 252 293

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/060329

N.º DE ÎNSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "PATOLINA - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante **CERTIFICA que:**

Foi alterado o n.º1 do artigos 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"Artigo Quinto

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde a uma quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia única "SPECIAL FLANGES SPA."

2. __ Mantém-se." __

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva

Funchal, 4 de Abril de 2006 A 1.ª Ajudante,

Mr. Elizabete C. Coste Benorguin

Nº DE MATRICULA: 07065/041105

N.LP.C.: 511 158 777

Nº E DALA DE APRESENTAÇÃO, **Ap.03/060327**

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "PENNINGTON - TRADING INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi aditado o art.º 6.º. passando o anterior art.º 6.º a 7.º e assim sucessivamente, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

SEXTA

O sócio único fica desde já autorizado a celebrar qualsquer negócios jurídicos com a sociedade, desde que os mesmos visem a prossecução do objecto social desta.

Que, em virtude da inclusão desta nova cláusula "Sexta" fica alterada a numeração da anterior cláusula "Sexta" e das posteriores, passando a anterior cláusula "Sexta" a cláusula "Sétima" e assim sucessivamente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva

Funchal, 29 de Marco de 2006 A 1ª Aindante.

Elisabete C. Coste Banarguin

N.º DE MATRÍCULA; 07065/041105

N.L.P.C.: 511 158 777

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/060327

INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "PENNINGTON - TRADING INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" anteriormente "PENNINGTON - TRADING INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante **CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

> Funchal, 29 de Março de 2006 A 1 ª Aindante.

Elisabet C. Coste Benorgun

N.º DE MATRICULA: 07065/041105

N.I.P.C.: 511 158 777

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07 e 08/060328

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1 e 6

SOCIEDADE: "PENNINGTON - TRADING INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante **CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060324, e a designação de Isabel Maria Regina de Sousa Godinho Sampaio Rassoul, para gerente da sociedade em epígrafe por deliberação de 060324.

> Funchal, 31 de Março de 2006 A 1.ª Ajudante,

M. Elizabet C. Coste Benorguin

N.º DE MATRÍCULA: 07520/050519

N.I.P.C.: 511 257 120

N.º e Data de Apresentação: Ap. 13/060329

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "PENOBSCOT INVESTMENT MANAGEMENT – CONSULTADORIA E

PARTICIPAÇÕES LDA"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura onde consta a fusão, na modalidade de Fusão – Incorporação, que se traduz na transferência global do património da sociedade mencionada em epígrafe

(sociedade incorporada) para a sociedade "Alteran Investment Management – Consultadoria e Participações, Lda", anteriomente denominada "Bazzely – Consultadoria Económica e Participações, Lda" (sociedade incorporante), tendo como consequência o cancelamento daquela sociedade.

Funchal 5 de Abril de 2006 A 1.ª Ajudante,

Mr. Elizabete C. Coste Banarguin

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .		 € 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas		 € 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas		 € 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro lauda	as	 € 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco lauda:	s	 € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais	laudas	 . € 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02